

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.227, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Eleva à categoria de Vila a povoação de Mujui dos Campos, no município de Santarém.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica elevada à categoria de Vila a povoação de Mujui dos Campos, no município de Santarém, limitando-se com as colônias agrícolas denominadas Bôa Fé, Mujui dos Caboclos, Igarapé da Lama, Garrafão, Santa Rosa, Boeira e Palhal.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Francisco Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DOE N° 20.474, DE 12/01/1965

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---